



**Decreto Municipal nº 008/2026, de 23 de janeiro de 2026.**

“Adota Protocolos, Fluxos e Procedimentos da Escuta Especializada no Município de Pajeú do Piauí e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431/2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.603/2018;

**CONSIDERANDO** os trabalhos e deliberações do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam adotados oficialmente, no âmbito do Município de Pajeú do Piauí, os protocolos, fluxos e procedimentos relativos à Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Art. 2º** Os protocolos e fluxos mencionados no art. 1º são de cumprimento obrigatório por todos os órgãos e serviços integrantes da rede municipal de proteção, especialmente:

- I – educação;
- II – saúde;
- III – assistência social;
- IV – conselhos tutelares;
- V – demais órgãos parceiros.

**Art. 3º** A Escuta Especializada será realizada exclusivamente por profissionais capacitados, observando-se:

- I – abordagem humanizada;
- II – não repetição desnecessária do relato;
- III – preservação da integridade física, psíquica e emocional da criança ou adolescente.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** A coordenação, atualização e monitoramento dos protocolos caberá ao Comitê de Gestão Colegiada, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Os protocolos adotados por este Decreto poderão ser atualizados por ato administrativo próprio, desde que observada a legislação vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 23 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

